



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1540 de 09 de dezembro de 2020.

EMENTA: Revoga Leis e dá denominação às avenidas, ruas e becos do Distrito de Sapucaia, interior do município de Marilândia/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Regulariza e dá denominação as avenidas, ruas, becos no Distrito de Sapucaia – Zona Rural de Marilândia – Estado do Espírito Santo as seguintes:

- I – Avenida Vicente Padovan**, avenida que inicia na propriedade do Senhor Sérgio Padovan, no limite do perímetro urbano, sentido Patrimônio do Rádio, e termina na propriedade do Senhor Valter Arrivabeni, também no limite do perímetro urbano, sentido comunidade de Paul de Graça Aranha;
- II – Avenida Geralda Dias Camargo**, avenida que inicia no trevo da Avenida Vicente Padovan, próximo à Igreja Católica, e termina na propriedade dos herdeiros de Antônio André Rodrigues, na ES 360 Rodovia Mário Catelan;
- III – Rua Franquelin Antônio da Silva**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na Rua Luiz Carlos da Silva;
- IV – Rua Luiz Carlos da Silva**, rua que inicia na Rua Franquelin Antônio da Silva e termina na antiga máquina de café dos irmãos Stefenoni.
- V – Rua Pedro Cezatti**, rua que inicia na Rua Luiz Carlos da Silva, segue contornando o campo de futebol, e termina na propriedade dos herdeiros de Pedro Pereira.
- VI – Rua Elsa Garcia**, rua que inicia na Rua Pedro Cezatti e termina na divisa da propriedade do Sr. Osmar da Silva Moraes.
- VII – Rua Lauro Serafim**, rua que inicia na Rua Davi Stefenoni e termina na Avenida Geralda Dias Camargo.
- VIII – Rua Sebastião Falcão**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan, em frente à igreja Católica, e termina na Rua Otelino Ceccatto.
- IX – Rua Onivaldina Dalmásio Rodrigues**, rua que inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina na divisa com herdeiros de Antônio André Rodrigues.
- X – Rua Professora Hermínia Petri Lackini**, rua que inicia na Rua Onivaldina Dalmásio Rodrigues e termina no córrego que atravessa a sede do Distrito.
- XI – Rua Pedro Pereira**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na divisa da propriedade do Senhor Robson Dondoni.
- XII – Rua Paulino Zangirolami**, rua que inicia na Rua Pedro Pereira e termina na propriedade do Senhor Douglas Arrivabeni.
- XIII – Rua Sebastião Dalto**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na propriedade do Senhor Marcos Arrivabeni.
- XIV – Rua Pedro Arrivabeni**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na divisa dos herdeiros Pedro Pereira.
- XV – Rua Adolfo Drago**, rua sem saída que inicia na Rua Américo Campana (Lei Municipal nº 1230) e termina na residência da família Machado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

XVI- Rua Otelino Ceccatto, rua que se inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina no córrego que atravessa Distrito.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial revogando as Leis 106/1989, 670/2006 e 847/2009 e as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 09 de dezembro de 2020.

GEDER CAMATA

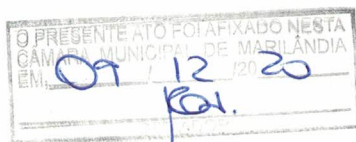
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 09/12/2020.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 09/12/2020

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001